



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.473/2026, de 29 de abril de 2026.

Considera Patrimônio Cultural Imaterial e inclui no Calendário Oficial de Eventos Turísticos Religiosos e Cultural o tradicional "Arraiá da Guia" realizado pelos os jovens do Encontro de Jovens com Cristo (EJC) da Paróquia Nossa Senhora da Guia no município de Patos-PB, e dá outras providências.

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado Patrimônio Cultural Imaterial e incluído no Calendário Oficial de Eventos Turístico e Cultural da cidade de Patos-PB, o tradicional "Arraiá da Guia" realizado pelos jovens do Encontro de Jovens com Cristo (EJC) da Paróquia Nossa Senhora da Guia, no município de Patos-PB, realizado anualmente no mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de abril de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL